



**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente ato, foi  
publicado no "PLACARD" o referido  
é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás  
06/11/2023

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, doravante denominada SMS, com endereço na Quadra 58, Lote 05, Setor Cidade Jardim/Pérola, terceiro andar, Águas Lindas de Goiás, através da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, instituída pela Portaria nº 042/2023, de 01 de dezembro de 2023, bem como em conformidade com a Lei nº 1.691 de 14 de novembro de 2023 e Portaria nº 041, de 06 de dezembro de 2023, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Águas Lindas de Goiás, mediante as condições a seguir:

### I – DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social de saúde, as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.691 de 14 de novembro de 2023 e encaminhar Requerimento (anexo I), dirigido ao Secretário de Saúde, acompanhado de:

1. Cópia autenticada do Estatuto Social originário da Entidade, e suas alterações;
2. Lista nominal dos membros do Conselho de Administração;
3. Cópia autenticada da ata de eleição dos membros do Conselho de Administração atual, com competente registro em cartório;
4. Cópia autenticada dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos membros do Conselho de Administração;
5. Currículo e Cópia dos diplomas de formação dos membros do Conselho de Administração;
6. Lista nominal dos integrantes da diretoria estatutária;
7. Cópia autenticada da ata de eleição dos integrantes da diretoria estatutária atual, com competente registro em cartório;
8. Cópia autenticada dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos integrantes da diretoria estatutária;



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

9. Currículo, Comprovantes de inscrição e regularidade no respectivo conselho profissional de saúde, Cópia dos diplomas de formação dos integrantes da diretoria estatutária, bem como cópia de ao menos 1 (um) dos seguintes documentos: Carteira de trabalho e previdência social com os devidos registros; Contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços; Atestado de Capacidade Técnica pessoa física; Declaração de empregador em que conste os requisitos para a função exercida, o registro das atividades desempenhadas, e o período laborado, em papel timbrado com carimbo do CNPJ, e firma reconhecida.
  10. Lista nominal dos integrantes do corpo técnico;
  11. Comprovante de vínculo dos integrantes do corpo técnico com a instituição (contrato, carteira de trabalho ou outro);
  12. Cópia autenticada dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos integrantes do corpo técnico;
  13. Currículo, Comprovantes de inscrição e regularidade no respectivo conselho profissional de saúde, Cópia dos diplomas de formação dos integrantes do corpo técnico, bem como cópia de ao menos 1 (um) dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e previdência social com os devidos registros; Contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços; Atestado de capacidade técnica pessoa física; Declaração de empregador em que conste os requisitos para a função exercida, o registro das atividades desempenhadas, e o período laborado, em papel timbrado com carimbo do CNPJ, e firma reconhecida.
  14. Cópia autenticada dos Atestados de Capacidade Técnica, Contatos de Gestão, ou ajustes equivalentes.
- 1.2. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização social de Saúde deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº 1.691 de 14 de novembro de 2023, bem como a Portaria nº 041 de 01 de dezembro de 2023, devendo a Instituição interessada ter pleno conhecimento das legislações.
- 1.3. As entidades já qualificadas no âmbito da União, pelos Estados ou Distrito Federal, de reconhecida experiência, especialmente técnica, na área da saúde, ficam dispensadas do cumprimento do disposto nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso II do Art. 2º e nos Arts. 3º a 5º da Lei Municipal nº 1.691/2023, cuja qualificação se dará por decreto do Chefe do Executivo.



## II – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos documentos a que se refere o item 1.1 deste Edital de Qualificação deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

Ao Senhor

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Referência: EDITAL Nº \_\_\_/2023 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Requerente: (Nome, endereço completo e CNPJ da Organização)

2.2. O requerimento deve ser apresentado no horário de 08:00 às 17:00, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás, sito à Quadra 58, Lote 05, 3º andar Setor Cidade Jardim/Jardim Pérola, neste Município de Águas Lindas de Goiás – GO, que procederá à abertura do envelope e a protocolização de seu conteúdo, com a abertura de processo administrativo.

## III – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos poderá ser a qualquer tempo a partir da publicação do presente, conforme § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.691 de 14 de novembro de 2023.

3.2. No caso de surgimento de processo seletivo durante o período acima mencionado, a instituição interessada deverá se atentar ao prazo estipulado em eventual Edital de Chamamento, uma vez que na data da sessão deverá já estar qualificada no Município de Águas Lindas de Goiás.

## IV – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

4.1. A documentação protocolada pela entidade será analisada pela Comissão de Qualificação e pela Procuradoria Geral do Município em prazo não superior à 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do requerimento.



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

## V – DO RESULTADO

5.1. Da análise realizada pela Comissão de Qualificação e Procuradoria Geral, será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação, devendo este ser encaminhado para aprovação do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal.

5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado nos termos da Lei Orgânica do Município.

5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será comunicado ao requerente por e-mail, ficando o parecer jurídico à disposição da requerente para apreciação das razões do indeferimento mediante solicitação formal.

5.3.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

- a) A entidade requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;
- b) A documentação apresentada estiver incompleta.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ela prestadas.

Águas Lindas de Goiás, aos 06 de dezembro de 2023.

Carlos de Lima Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Águas Lindas de Goiás - GO  
Decreto 2079/2022

Carlos de Lima Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2079/2022